



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 001/2023

Processo nº 23760.000967/2023-90

SELEÇÃO PARA INGRESSO PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA/2023-1 TURMAS 4 E 5

Considerando a Resolução CONSUNI Nº 39/2020, que Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura na UFG e o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura, o Superintendente do Hospital das Clínicas – UFG/EBSEH, situado à rua 235, nº 285, quadra 68, Lote Área, Setor Leste Universitário - Goiânia – GO, CEP: 74605-050, CNPJ 15.126.437/0026-00, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente Edital e abertura das inscrições do III Processo Seletivo Unificado para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Terapia Intensiva, a ser oferecido em 2023, sob coordenação do chefe da Divisão Médica, Dr. Lúcio Kenny Morais e vice-coordenação externa do chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD), Dr. Hélder Hara Takaoka, observando as seguintes normas e condições:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: **23/01/2023 à 27/01/2023**, até às 23h59min. **Não receberemos inscrições fora do prazo.**

1.2 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico ugete.hc-ufg@ebserh.gov.br em formato PDF, **de forma digitalizada, não sendo aceitas por foto nem com preenchimento manual**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, Anexo I.
- b) Currículo resumido conforme Anexo II, documentado em no máximo duas folhas.
- c) Comprovantes de atuação profissional, certificados de participação em eventos e apresentação de trabalhos científicos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

Obs: Serão aceitos os certificados/documentos comprobatórios **SOMENTE NA ORDEM** conforme Anexo II (1. Formação acadêmica; 2. Atuação profissional; 3. Apresentação de trabalhos; 4. Participação em eventos).

1.3 Sub-especialidades/Informações:

Enfermagem: kelly.oliveira@ebserh.gov.br; adriana-sousa.as@ebserh.gov.br; leite.viviane@ebserh.gov.br

Fisioterapia: livia.lisiqueira@ebserh.gov.br; aline.oliveira.3@ebserh.gov.br

Fonoaudiologia: iris.vinagre@ebserh.gov.br

Nutrição: emanoelly.franco@ebserh.gov.br

Psicologia: dayanne.silva@ebserh.gov.br

Terapia Ocupacional: silva.patricia@ebserh.gov.br; adriane.queiroz@ebserh.gov.br

2. PRÉ- REQUISITOS

Graduação na área específica pretendida em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, registro no Conselho Regional da categoria respectiva do Estado de Goiás ou protocolo de inscrição no Conselho na data da matrícula e o comprovante de “nada consta” no conselho de classe.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Entrevista (pontuação 100,0), conforme Anexo IV, e chamamento para entrevista via e-mail dia 31/01/2023.

Data da realização da entrevista: 06/02/2023.

Horário: Será agendado horário previamente no intervalo entre 7h às 19h (horário oficial de Brasília) e informado aos candidatos via e-mail no dia 31/01/2023.

Local: Sala Multiprofissional da Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTIAD – HC-UFG/EBSERH.

3.1.1 A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas por dois avaliadores da mesma profissão ou profissões distintas, no processo de seleção durante a entrevista.

4. DAS CONDIÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO EM TERAPIA INTENSIVA

4.1 No Anexo V, constam dados específicos sobre duração, período, carga horária, nº de vagas, horários e atividades de cada área específica. No anexo VI, consta a estrutura dos cursos de aperfeiçoamento de cada área, sendo que o cronograma poderá sofrer alterações ao longo do curso.

4.2 A carga horária total de cada curso é de **240h**, sendo estas, distribuídas em 2 meses.

4.3 A carga horária semanal de cada curso é de **30h**, conforme Anexo V. A carga horária teórica contemplará a sessão *basics on-line* de 2h semanais, no período noturno, bem como supervisão teórico-prática a ser definida por cada coordenador de área.

4.4 O aperfeiçoando deverá ter disponibilidade de horário caso haja aulas ou outras atividades curriculares.

4.5 Ao final do período, tendo cumprido a carga horária mínima de 75% de frequência, obtido nota mínima de sete (7,0) nas avaliações mensais de vivência prática e apresentado o produto final do curso (artigo científico com objetivo de publicação), bem como ter concluído a avaliação específica da área, Anexo VI, o aperfeiçoando receberá o certificado de conclusão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Terapia Intensiva, comprovando a experiência na unidade onde tiver realizado o curso, com a chancela do HC-UFG/EBSERH.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no máximo em cinco (05) dias úteis após a realização das entrevistas.

5.2 O resultado será disponibilizado conforme a data do cronograma, no Anexo III, no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg>

5.3 Os candidatos que não obtiverem nota suficiente no limite das vagas, serão convocados posteriormente para a turma 5 do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Terapia Intensiva, conforme classificação na lista do resultado final do processo seletivo, Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao (a) candidato (a), o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado.

6.3 Para a apresentação de recurso, o (a) candidato (a) deverá:

6.3.1 Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso devidamente e também a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, não sendo aceitos recursos via e-mail ou via postal.

6.3.3 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

7.1 As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo que trata este Edital.

7.1.1 O (A) candidato (a) classificado (a) dentro do limite das vagas, deverá acompanhar pelo *site* do HC-UFG/EBSERH o cronograma para a matrícula. Caso o candidato não compareça para efetivar a matrícula ou não apresente a documentação exigida no período mencionado do item 7.1.2, haverá chamamento do próximo candidato aprovado, conforme cronograma do Anexo III.

7.1.2 As matrículas serão realizadas no período de **14/02/2023 à 17/02/2023**, no período das 8h às 12h, na Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE), junto a sala da GEP, situada no Edifício de Internações, Mezanino, sito à rua 235, nº 285, qd. 68, CEP 74.605-050, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador, munido de procuração específica para este fim.

7.1.3 Para efetivação da matrícula junto à UGETE/HC-UFG/EBSERH, o (a) candidato (a) deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do RG.

d) Cópia do comprovante de endereço.

e) Uma foto 3x4 (crachá).

f) Diploma de graduação específico da área escolhida e cópia frente e verso.

g) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria respectiva do Estado de Goiás ou protocolo de inscrição no Conselho na data da matrícula e o comprovante de “nada consta” no Conselho de classe.

h) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais, com vigência durante todo o período de realização do treinamento.

Obs: O Seguro contra acidentes pessoais deverá ser providenciado pelo próprio candidato, em qualquer instituição particular.

8. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

8.1 Para conclusão do aperfeiçoamento e emissão do certificado serão obrigatórios:

8.1.1 Presença de no mínimo 75% da carga horária total do aperfeiçoamento, estabelecida no Anexo V.

8.1.2 Organização de capacitação para a equipe multiprofissional.

8.1.3 Relato de experiências entregues em até dois (2) dias úteis antes do término do curso, Anexo VI.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O (a) aperfeiçoando (a) deve ter ciência da **não existência** de vínculo empregatício, cobertura de seguro-saúde ou outras vantagens para a realização do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Terapia Intensiva. Despesas de seguro, transporte, alojamento, alimentação e outras ocorridas durante a realização das atividades, serão por conta do (a) aperfeiçoando (a).

9.2 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da Gerência de Ensino Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, junto aos supervisores de cada área do aperfeiçoamento.

Superintendência do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Gerente**, em 19/01/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 19/01/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27099892** e o código CRC **CC5A2DA2**.

ANEXOS AO EDITAL - SEI Nº 001/2023

Anexo I - Ficha de Inscrição - turma 4 e 5. 27121967

Anexo II - Modelo de currículo - turma 4 e 5. 27121970

Anexo III - Cronograma - turma 4 e 5. 27121973

Anexo IV - Critérios de entrevista - turma 4 e 5. 27121974

Anexo V - Áreas, carga horária e vagas - turma 4 e 5. 27122175

Anexo VI - Estrutura dos cursos - turma 4 e 5. 27122191